

DECRETO Nº 3.898/2021

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Sato, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e em respeito ao disposto no artigo 197 da Lei Municipal nº 1.115/2013 e também Lei Federal nº 662/1949;

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não abrange os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Feriado do mês de novembro para toda a Prefeitura Municipal:

§ 1° - 02/11 (terça-feira) – Finados – Feriado – Lei Federal n° 662/1949;



§ 2° - 15/11 (segunda-feira) – Feriado – Proclamação da República – Lei Federal n° 662/1949;

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Educação seguirá o Calendário Escolar, não sendo abrangida pelo ponto facultativo, apenas pelo feriado.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de outabro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal